



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femane.com.br](mailto:plutecia@femane.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



## LEI Nº 13/2010 DE 04 DE MAIO DE 2.010

**"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de crédito especial no Orçamento Programa para o Exercício de 2010"**

EVALDO BARQUILHA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, a inclusão de dotação orçamentária de recursos vinculados FUNDEB, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**Artigo 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2.010, a inclusão de dotação orçamentária de recursos vinculados FUNDEB, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**Artigo 3º** - Fica a Contadoria Municipal de Lutécia autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), da categoria econômica:

|                     |                                                 |
|---------------------|-------------------------------------------------|
| 0205                | Fundo de Educação                               |
| 12                  | Educação                                        |
| 12365               | Educação Infantil                               |
| 123650005           | Execução das Atividades de Educação             |
| 123650005.2.017000  | Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb          |
| 3.0.00.00.00        | Despesas Correntes                              |
| 3.1.00.00.00        | Despesas de Pessoal                             |
| 3.1.90.00.00        | Aplicações Diretas                              |
| 3.1.90.16.00        | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil       |
| Fonte: 02           | Transferências e Convênios Estaduais Vinculados |
| Código de Aplicação | 261.00 Educação Fundeb Magistério               |
| Valor:              | R\$ 4.000,00                                    |

**Artigo 4º** - Para atender a execução do artigo anterior fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

|           |                                     |
|-----------|-------------------------------------|
| 0205      | Fundo de Educação                   |
| 12        | Educação                            |
| 12365     | Educação Infantil                   |
| 123650005 | Execução das Atividades de Educação |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Artindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femane.com.br](mailto:plutecia@femane.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32



123650005.2.018000

Manutenção da Pré Escola - Fundeb

3.0.00.00.00

Despesas Correntes

3.1.00.00.00

Despesas de Pessoal

3.1.90.00.00

Aplicações Diretas

3.1.90.16.00

Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Fonte: 02

Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Código de Aplicação

261.00 Educação Fundeb Magistério

Valor:

R\$ 4.000,00

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 04 de Maio de 2.010.

  
*Evaldo Barquilha de Oliveira*  
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume e pela Imprensa local.

  
*Odair José Martins Claro*  
Secretário Administrativo